



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2025****PROCESSO Nº 21000.003825/2023-51****CONTRATO Nº 26/2023****VIGÊNCIA ATUAL: 16/10/2023 a 16/10/2028****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3320760, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16 - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivos:

2.1.1. Promover a **Repactuação do Contrato nº 26/2023**, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT do SEAC/DF e do SINDISERVIÇOS/DF, com **data-base em 01/01/2025**, data de registro em 30/01/2025 e número de registro DF000042/2025.

2.1.2. **Atualizar os valores referentes à supressão quantitativa de materiais de consumo e equipamentos**, promovida pelo Terceiro Termo Aditivo, considerando os efeitos financeiros da repactuação supracitada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 26/2023, que passa a vigorar com os seguintes valores:

3.1.1. **R\$ 53.075.672,40 (cinquenta e três milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), a partir de 01/01/2025**, considerando a repactuação do ano de 2025;

3.1.2. **R\$ 50.311.696,80 (cinquenta milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), a partir de 17/01/2025 e até o final da vigência contratual**, devido à atualização dos valores do 3º Termo Aditivo.

3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

**- Repactuação (01/01/2025)**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DO SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL (5 ANOS)
Servente	104	R\$ 1.743,69	R\$ 5.658,50	R\$ 588.484,00	R\$ 7.061.808,00	R\$ 35.309.040,00
Jauzeiro	4	R\$ 2.067,36	R\$ 7.200,85	R\$ 28.803,40	R\$ 345.640,80	R\$ 1.728.204,00
Encarregado(a) de Turma	4	R\$ 3.385,50	R\$ 8.579,11	R\$ 34.316,44	R\$ 411.797,28	R\$ 2.058.986,40
Encarregado(a) Geral	1	R\$ 4.220,33	R\$ 10.328,80	R\$ 10.328,80	R\$ 123.945,60	R\$ 619.728,00
Material de consumo				R\$ 222.661,90	R\$ 2.671.942,80	R\$ 13.359.714,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 884.594,54</b>	<b>R\$ 10.615.134,48</b>	<b>R\$ 53.075.672,40</b>

TIPOS DE ÁREAS		CÁLCULO QUANTIDADE DE COLABORADORES			CALCULO VALOR DO M <sup>2</sup>	
ÁREAS INTERNAS		Conf. IN 05			Valores Mensais	
		Área/m <sup>2</sup>	Produtividade (m <sup>2</sup> )	Colaboradores	Valor colaboradores (custo colaborador x quantidade)	Valor m <sup>2</sup> (Valor colaborador/ área)
A1	Pisos frios e acarpetados	53252,05	1200	45	R\$ 254.632,50	R\$ 4,78
A2	Laboratórios	703,78	405	2	R\$ 11.317,00	R\$ 16,08
A3	Almoxarifados e galpões	2995,08	2000	1	R\$ 5.658,50	R\$ 1,89
A4	Oficinas	2283,63	1500	2	R\$ 11.317,00	R\$ 4,96

A5	Saguão, hall, salão	10100,35	1250	9	R\$ 50.926,50	R\$ 5,04
A6	Banheiros	3818,73	250	16	R\$ 90.536,00	R\$ 23,71
A7	Áreas hospitalares	424	405	1	R\$ 5.658,50	R\$ 13,35
<b>ÁREAS EXTERNAS</b>						
A8	Pisos pavimentados	662,5	2250	1	R\$ 5.658,50	R\$ 8,54
A9	Varrição de passeios e arruamentos	54865,78	7500	8	R\$ 45.268,00	R\$ 0,83
A10	Pátios e áreas verdes	24701,95	2250	11	R\$ 62.243,50	R\$ 2,52
A11	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	238126,79	100000	3	R\$ 16.975,50	R\$ 0,07
<b>ESQUADRIAS COM E SEM EXPOSIÇÃO AO RISCO</b>						
A12	Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	15481,73	340	5	R\$ 28.292,50	R\$ 1,83
	15481,73m <sup>2</sup> /250(dias úteis)*24(vezes por ano)/340m <sup>2</sup> (produt. servente)					
A13	Esquadrias Externas sem exposição ao risco ( 2 vezes a cada 6 meses)	936,48	340	1	R\$ 7.200,85	R\$ 7,69
	936,48m <sup>2</sup> /250(dias úteis)*4(vezes por ano)/340m <sup>2</sup> (produt. servente)					
A14	Esquadrias Externas com risco (2 vezes a cada 6 meses)	18710,58	145	3	R\$ 21.602,55	R\$ 1,15

14970,58m <sup>2</sup> /250(dias úteis)*4(vezes por ano)/145m <sup>2</sup> (produt. servente)	0			
<b>SERVENTES</b>		<b>Valor Unitário</b>		<b>Valor total por nº de colaborador</b>
		104		
<b>LAVADOR DE FACHADAS</b>		4		R\$ 5.658,50
<b>SUPERVISOR DE SERVIÇOS</b>		4		R\$ 7.200,85
<b>ENCARREGADO GERAL</b>		1		R\$ 8.579,11
<b>TOTAL DE COLABORADORES</b>		113		R\$ 34.316,44
		R\$ 10.328,80		R\$ 10.328,80
		R\$ 661.932,64		

- Atualização dos valores do 3º Termo Aditivo (a partir de 17/01/2025 e até o final da vigência contratual)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DO SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL (5 ANOS)
Servente	104	R\$ 1.743,69	R\$ 5.619,59	R\$ 584.437,36	R\$ 7.013.248,32	R\$ 35.066.241,60
Jauzeiro	4	R\$ 2.067,36	R\$ 7.164,89	R\$ 28.659,56	R\$ 343.914,72	R\$ 1.719.573,60
Encarregado(a) de Turma	4	R\$ 3.385,50	R\$ 8.543,16	R\$ 34.172,64	R\$ 410.071,68	R\$ 2.050.358,40
Encarregado(a) Geral	1	R\$ 4.220,33	R\$ 10.292,83	R\$ 10.292,83	R\$ 123.513,96	R\$ 617.569,80
Material de consumo				R\$ 180.965,89	R\$ 2.171.590,68	R\$ 10.857.953,40
<b>Total</b>				<b>R\$ 838.528,28</b>	<b>R\$ 10.062.339,36</b>	<b>R\$ 50.311.696,80</b>

TIPOS DE ÁREAS		CÁLCULO QUANTIDADE DE COLABORADORES			CALCULO VALOR DO M <sup>2</sup>	
ÁREAS INTERNAS		Conf. IN 05			Valores Mensais	
		Área/m <sup>2</sup>	Produtividade (m <sup>2</sup> )	Colaboradores	Valor colaboradores (custo colaborador x quantidade)	Valor m <sup>2</sup> (Valor colaborador/ área)
A1	Pisos frios e acarpetados	53252,05	1200	45	R\$ 252.881,55	R\$ 4,75

A2	Laboratórios	703,78	405	2	R\$ 11.239,18	R\$ 15,97
A3	Almoxarifados e galpões	2995,08	2000	1	R\$ 5.619,59	R\$ 1,88
A4	Oficinas	2283,63	1500	2	R\$ 11.239,18	R\$ 4,92
A5	Saguão, hall, salão	10100,35	1250	9	R\$ 50.576,31	R\$ 5,01
A6	Banheiros	3818,73	250	16	R\$ 89.913,44	R\$ 23,55
A7	Áreas hospitalares	424	405	1	R\$ 5.619,59	R\$ 13,25
<b>ÁREAS EXTERNAS</b>						
A8	Pisos pavimentados	662,5	2250	1	R\$ 5.619,59	R\$ 8,48
A9	Varrição de passeios e arruamentos	54865,78	7500	8	R\$ 44.956,72	R\$ 0,82
A10	Pátios e áreas verdes	24701,95	2250	11	R\$ 61.815,49	R\$ 2,50
A11	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	238126,79	100000	3	R\$ 16.858,77	R\$ 0,07
<b>ESQUADRIAS COM E SEM EXPOSIÇÃO AO RISCO</b>						
A12	Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	15481,73	340	5	R\$ 28.097,95	R\$ 1,81
A13	Esquadrias Externas sem exposição ao risco ( 2 vezes a cada 6 meses) 936,48m <sup>2</sup> /250(dias úteis)*4(vezes por ano)/340m <sup>2</sup> (produt. servente)	936,48	340	1	R\$ 7.164,89	R\$ 7,65
A14	Esquadrias Externas com risco (2 vezes a cada 6 meses) 14970,58m <sup>2</sup> /250(dias úteis)*4(vezes por ano)/145m <sup>2</sup> (produt. servente)	18710,58	145	3	R\$ 21.494,67	R\$ 1,15
<b>SERVENTES</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total por nº de colaborador</b>	
				104		
<b>LAVADOR DE FACHADAS</b>				4	R\$ 7.164,89	
<b>SUPERVISOR DE SERVIÇOS</b>				4	R\$ 8.543,16	
<b>ENCARREGADO GERAL</b>				1	R\$ 10.292,83	

<b>TOTAL DE COLABORADORES</b>	113	<b>R\$ 657.562,39</b>
-------------------------------	-----	-----------------------

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 1.643.602,07 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e dois reais e sete centavos)**, sendo R\$ 433.159,73 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) referente ao exercício de 2025, R\$ 433.160,28 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos) referente ao exercício de 2026, R\$ 433.160,28 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos) referente ao exercício de 2027 e R\$ 344.121,78 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos) referente ao exercício de 2028.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte de Recursos:** 1000

**Elemento de Despesa:** 339037

**Plano Interno:** OPERCGLI

**Nota de Empenho:** 2025NE000150

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor anual do Contrato, com validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Décima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 10/04/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41761601** e o código CRC **1BE36AFF**.

---

Referência: Processo nº 21000.003825/2023-51

SEI nº 41761601